



**EDITAL CFCHS nº. 02/2021**

**Edital para concessão de Bolsa-auxílio a estudante de graduação  
(retificado em 24 de outubro de 2021)**

## 1 Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 1 (um/a) estudante de graduação que receberá Bolsa-auxílio para participação temporária em ações institucionais de apoio à Coordenação e ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BIH) do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS).

1.2 As ações institucionais compreendem a participação colaborativa nas reuniões do colegiado, do NDE e da coordenação do BIH, auxiliando especialmente a realização de tarefas específicas como (a) a implementação da curricularização da extensão, (b) a atualização do Projeto Pedagógico, (c) a criação de regulamentos, (d) o atendimento à comunidade discente e (e) a comunicação institucional.

1.3 As atividades relativas à bolsa-auxílio serão desempenhadas em um período total de 8 (oito) meses de duração, com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, e serão organizadas de modo a otimizar a aquisição de competências e habilidades de administração e gestão universitária sem prejuízo aos compromissos acadêmicos do/a bolsista estudante.

1.4 A execução das atividades priorizará metodologias mediadas por tecnologia de informação e comunicação até o retorno oficial às atividades presenciais, quando serão adotadas todas as medidas de proteção estabelecidas internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde no Brasil e pela UFSB.

## 2 Quem pode se candidatar

2.1 A participação no presente processo seletivo é aberta a estudantes de qualquer área/curso de graduação vinculado ao *Campus Sosígenes Costa* da Universidade Federal do Sul da Bahia que tenha efetiva disponibilidade para desempenhar as ações institucionais descritas no item 1 (Objetivo).

## 3 Inscrições

3.1 As inscrições de interessadas/os a concorrer à bolsa-auxílio nos termos deste Edital deverão ser realizadas pela/o estudante no período de 13 de outubro a 21 de outubro de 2021 exclusivamente de forma *online* no seguinte endereço de formulário virtual: <https://forms.gle/M39mkNjB4xUfDZ26A>

3.1.1 No formulário, a/o interessado deve preencher todos os campos solicitados, incluindo-se o upload do histórico acadêmico atualizado, e garantir o envio final para registro de sua candidatura.

3.1.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.2 São impedimentos para inscrição:

I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;

II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;

III. A/O estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da comissão desta seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

V. Ter qualquer outra bolsa ou auxílio concedido pela UFSB, a não ser que escolha desistir da/o anterior para ficar com o presente.

#### 4 Vagas e distribuição de bolsas-auxílio

4.1 A/O estudantes selecionada/o receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de duração objeto deste edital, em conta corrente individual da/o próprio bolsista, mediante transferência bancária.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa-auxílio deverá devolvê-la em até 3 (três) dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.

4.2.1 A/O estudante deverá comunicar à comissão, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento, regra também aplicável no caso da/o bolsista que não completar o período de duração total da concessão da bolsa-auxílio .

4.3 A relação entre a/o bolsista e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

#### 5 Sobre a seleção

5.1 A seleção da/o estudante bolsista será feita pela abaixo referida comissão de seleção, que é soberana em suas decisões, a partir de análise das informações inseridas pela/o candidato no formulário de inscrição somado à realização de entrevistas virtuais, conforme cronograma (Anexo I).

5.1.1 A comissão de seleção de bolsista será composta por docentes integrantes do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, nomeadamente: (I) Danilo Christiano Antunes Meira; (II) Ivana Maria Gamerman; e (III) Luiz Antônio Silva Araújo;

5.2 Os critérios de seleção da/o bolsista a serem considerados pela comissão são:

- Perfil social e racial: negros/as, pardos/as, indígenas, quilombolas e mulheres serão priorizadas/os, considerando-se aquele/as em situação de vulnerabilidade socio-econômica, conforme declaração no formulário de inscrição.
- Perfil acadêmico: histórico escolar acadêmico e Componentes Curriculares cursados afins à área do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, que serão abordados no momento da entrevista.

5.3 A lista de aprovados na seleção será organizada nominalmente em ordem de classificação, de forma que caso o/a primeira aprovada/o não formalize sua adesão, com a entrega da documentação no prazo estipulado no cronograma, será convocada/o a/o próxima da lista e assim sucessivamente.

5.3.1 O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar para o endereço [cfchs@ufsb.edu.br](mailto:cfchs@ufsb.edu.br) os seguintes documentos no dia imediatamente seguinte à divulgação do resultado final:

- Declaração de titularidade da conta corrente onde será depositado o auxílio.
- Cópia do cartão (de débito ou crédito) correspondente à conta supracitada.

## 6 Divulgação do resultado e possibilidade de recurso

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 26 de outubro de 2021 na sessão de notícias do site oficial do CFCHS (<https://www.ufsb.edu.br/cfchs/noticias>) e na sessão de editais do mesmo site.

6.2 A/O estudantes selecionada/o receberá comunicado via e-mail informado no formulário de candidatura, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação como bolsista.

6.2.1 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar os resultados e informações do processo seletivo regido pelo presente edital, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação.

6.3 As/Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, através do email [bi.humanidades.csc@ufsb.edu.br](mailto:bi.humanidades.csc@ufsb.edu.br)

6.3.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso escrito assinado, a ser enviado para o email anteriormente citado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo 1) contendo exposição de motivos a serem avaliados pelo Decanato do CFCHS.

6.3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

## 7 Disposições gerais

7.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

7.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

7.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [bi.humanidades.csc@ufsb.edu.br](mailto:bi.humanidades.csc@ufsb.edu.br)

7.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente ao decanato do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Luiz Antônio Silva Araújo**  
*Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais da UFSB*  
SIAPE 1552711

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>13/10/2021</b>
<b>INSCRIÇÕES PELO FORMULÁRIO VIRTUAL</b>	<b>De 13/10 a 21/10</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PARA ENTREVISTAS</b>	<b>Entre os dias 24/10 e 25/10</b>
<b>ENTREVISTAS e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (realização das entrevistas virtuais via Google Meet)</b>	<b>26/10/2021</b>
<b>RECURSOS</b>	<b>26/10/2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL</b>	<b>27/10/2021</b>
<b>ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO/A ESTUDANTE</b>	<b>28/10/2021</b>
<b>VIGÊNCIA DA BOLSA-AUXÍLIO</b>	<b>11/2021 - 06/2022</b>
<b>PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES EXECUTADAS</b>	<b>30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>

Todas as informações serão divulgadas pelo site do CFCHS, <https://ufsb.edu.br/cfchs/noticias>

As indicações sobre dia, horário e link para as entrevistas serão enviadas aos e-mails cadastrados nos formulários de inscrição

A documentação exigida deverá ser enviada para o email: [cfchs@ufsb.edu.br](mailto:cfchs@ufsb.edu.br)